



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 238/2024

Designa Colaborador para ministrar curso na XVI Semana da Enfermagem da UFES - Campus São Mateus, por meio do Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Sr. Danyllo Borges, para ministração de cursos pelo Núcleo de Educação Permanente do Coren-ES na XVI Semana da Enfermagem da Universidade Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus, por e-mail em 22/02/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Enfermeiro **Dr. Henrique Pereira Miranda, COREN-ES 402093-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Cateterismo Venoso Umbilical - CVU*”, no dia **15 de maio de 2024**, de **13h às 17h**, na XVI Semana da Enfermagem da UFES - Campus São Mateus, a ser realizado na Faculdade Multivix, localizada na Rod. Othovarino Duarte Santos, 844 - Res. Park Washington, São Mateus-ES.

Parágrafo Único – Caberá ao Enfermeiro designado no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


compreendido o **período do dia 14 a 16 de maio de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.**

Art. 2º - Por se tratar de curso com tema de extrema especificidade e oferecer à categoria, principalmente aos Enfermeiros do Estado, autonomia sobre a execução da técnica, bem como se tratar de curso de alto custo, o colaborador citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 13 de maio de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário